



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

---

---

### GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,*

Servimo-nos do presente para **encaminhar** a esta Colenda Casa de Leis, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, o projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (seiscentos mil reais)

*Senhor Presidente, Nobres Vereadores:* referido projeto trata de Lei que visa a abertura de crédito adicional especial de forma a viabilizar a implantação do Fundo Municipal de Turismo.

Sendo só o que se apresenta no momento, **no aguardo de uma acolhida favorável**, desde já agradecemos. Ao ensejo transmitimos os protestos de estima e consideração,

Atenciosamente

Prefeitura Municipal de Pedreira

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito*

Exmo.Sr.

**JOSÉ LUIS NIERI**

*DD. Presidente da Câmara e Demais Nobres Vereadores*

**NESTA**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º) –** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4944	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.30.00-03 (Material de Consumo)	R\$ 10.000,00
4945	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.32.00-03 (Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita)	R\$ 5.000,00
4946	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.36.00-03 (Outros Serv. Terceiros P. Física)	R\$ 5.000,00
4947	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.39.00-03 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 10.000,00
4948	02.12.02.23.695.0012.2.101.3.3.90.40.00-03 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)	R\$ 1.000,00
4949	02.12.02.23.695.0012.2.101.4.4.90.51.00-03 (Obras e Instalações)	R\$ 19.000,00
4950	02.12.02.23.695.0012.2.101.4.4.90.52.00-03 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**ARTIGO 2º) –** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

### Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1375	02.12.02.23.695.0012.2.041.3.3.90.39.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**ARTIGO 3º) –** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**ARTIGO 4º) –** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as metas físicas/financeiras dos programas e ações, projetos e/ou atividades, assim como indicadores.

**ARTIGO 5º) –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 30 de abril de 2024.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Prefeito Municipal*

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.101	Manutenção do Fundo Municipal do Turismo	R\$	60.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.041	Manutenção da Secretaria Municipal Divulgação e Turismo	R\$	60.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>60.000,00</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA64-EBED-2046-A38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO VINICIUS POLIDORO (CPF 259.XXX.XXX-89) em 30/04/2024 10:44:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/CA64-EBED-2046-A38B>